



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar Motoristas/Operadores de Máquinas por necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 04 (Quatro) Motoristas/Operadores de Máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal 530/2002.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530/2002.

§ 1º. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.409,44 (mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) conforme a Lei Municipal n.º 1.851/2020 e artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal n.º 530/2002.

§ 2º. O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 530/2002.

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 25 dias de janeiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 004/2021.
REGIME ORDINÁRIO.
ORIGEM: EXECUTIVO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar a contratação, de até 04 (quatro) motoristas/operadores de máquinas, para atuar junto ao parque de máquinas do município, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir as vagas existentes em razão da exoneração de alguns servidores lotados no cargo temporariamente, bem como o encerramento do processo seletivo vigente.

O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novos servidores para atuação junto ao parque de máquinas do município, setor de grande importância, que almeja o progresso e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, melhorar as condições de trafegabilidade, haja vista a volta do transporte escolar, de leite, rações, animais e a aproximação da safra de verão.

Tal contrato se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530/2002, realizado através de processo seletivo, já que o prazo para a realização de novo certame demanda planejamento organizacional, estrutural e orçamentário do Município, assim justifica-se a necessidade da autorização para a contratação.

Dessa forma, considerando os fatos e argumentos acima, é que estamos solicitando a autorização dos Senhores para a contratação destes profissionais, que são indispensáveis neste Município.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação do presente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 25 dias de janeiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

Prefeito Municipal